

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 596 de 8 de Novembro de 2023

DATA: 08/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485-000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:

Walderino Mendes da Silva

CPF: ***.128.783-**

em 08/11/2023 18:15:50

IP com nº: 192.168.0.196

[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=655](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=655)

SUMÁRIO

DECRETOS MUNICIPAIS

- DECRETO: 072/2023 - DISPÕE SOBRE A II EDIÇÃO DO PRÊMIO ESCOLA PARA UM NOVO CAMINHO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPECURU MIRIM/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO: 073/2023 - NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO : 006/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO ROSEANA SARNEY, NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA
- AVISO DE LICITAÇÃO : 007/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 039/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E DIETA ENTERAL, A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECURU MIRIM/MA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 117/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER DEMANDA DO ESPAÇO DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 123/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER DEMANDA DO ESPAÇO DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 072/2023****DECRETO Nº 072, DE 08 NOVEMBRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A II EDIÇÃO DO PRÊMIO ESCOLA PARA UM NOVO CAMINHO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPECURU MIRIM/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.615/2023, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o prêmio Escola para um novo caminho, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Itapecuru-Mirim/MA.

RESOLVE

Art. 1º- Conforme o art. 2º da Lei nº 1.615/2023, a II Edição do prêmio Escola para um novo caminho se dará da seguinte forma:

I – 40 (quarenta) professores serão premiados de acordo com os critérios estabelecidos no edital que será publicado pela Secretaria Municipal de Educação;

II – 3 (três) diretores serão premiados de acordo com os critérios estabelecidos no edital que será publicado pela Secretaria Municipal de Educação;

III – 3 (três) supervisores serão premiados de acordo com os critérios estabelecidos no edital que será publicado pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – Os valores das premiações serão de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com os critérios estabelecidos no edital que será publicado pela Secretaria Municipal de Educação;

V – 20 (vinte) Escolas da rede municipal e 40 (quarenta) alunos, serão premiados com um Troféu cada;

Art. 2º- O recurso que custeará a implantação da premiação correrá da Secretária Municipal de Educação – Fonte pagadora: MDE 1500 1001.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**
Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE GOVERNO
- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 073/2023****DECRETO Nº 073, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.****FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO,
SIMPLIFICADO Nº 01/2023 PARA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Processo Seletivo para Contratação de Profissionais do Edital Simplificado nº01/2023.

Art. 2º - Compete à Comissão Acompanhar os procedimentos e Coordenar o andamento do Processo Seletivo.

Art. 3º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado os seguintes servidores:

- I. Isabel Cristiana Silva Saiki - Mat. 1257;
- II. Soraya Mendes Corrêa Garcez - Mat. 26.827;
- III. Suelem Guedes Araújo - Mat. nº 28210.

Parágrafo Único. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será presidida pela servidora Isabel Cristiana Silva Saiki.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Dê Ciência, Registre-se, Pulique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 .

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO : 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, Processo Administrativo nº 2023.09.20.0001, do tipo Menor Preço Global, com regime de execução por empreitada por Preço Global, que tem como objeto a **Contratação de empresa para construção de Quadra Poliesportiva, no bairro Roseana Sarney, no município de Itapecuru-Mirim/MA**, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia **04/12/2023, às 15h00 (quinze horas)**, no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou *download* gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru -Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle – SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta -feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas).

Itapecuru-Mirim/MA, 08 de novembro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO : 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, Processo Administrativo nº 2023.07.19.0002, do tipo Menor Preço Global, regime de execução Empreitada por Preço Global, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru -Mirim/MA**, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia **04/12/2023, às 10h (dez horas)**, no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou *download* gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle – SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas).

Itapecuru-Mirim/MA, 08 de novembro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG



SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 039/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

O Município de Itapecuru-Mirim/MAQ, através da Prefeitura Municipal, situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação, referentes a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 039/2023 objetivando Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e dieta enteral, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado às empresas:

1. **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.995.908/0001-92, vencedora dos itens 1, 2, 5, 16, 40, 45, 55, 71, 89, 94, 96, 105, 106, e 142, no valor global de R\$ R\$ 244.481,08 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	COTA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 5,00 ML	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
2	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 2,00 ML	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
5	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 500,00 ML	3004	R\$ 5,57	R\$ 16.732,28
16	DEXTROCETAMINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 2,00 ML	50	R\$ 17,04	R\$ 852,00
40	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	HIPOLABOR	EXCLUSIVA ME/EPP	BISNAGA 30,00 G	1800	R\$ 4,20	R\$ 7.560,00
45	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG	UNICHEM	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,16	R\$ 32,00
55	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	PRATI DONADUZZI	EXCLUSIVA ME/EPP	BISNAGA 15,00 G	4800	R\$ 2,74	R\$ 13.152,00
71	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	RESERVADA ME/EPP	FRASCO 150,00 ML	6250	R\$ 10,30	R\$ 64.375,00
89	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	GEOLAB	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 120,00 ML	9700	R\$ 3,68	R\$ 35.696,00
94	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML,	CIFARMA	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 1,00 ML	3000	R\$ 19,96	R\$ 59.880,00
96	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG/G INDICAÇÃO:CREME VAGINAL,	MERCK	EXCLUSIVA ME/EPP	BISNAGA 25,00 G	200	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00



105	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG+ 25 MG	ACHÉ	EXCLUSIVA ME/EPP	ACHÉ	5000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
106	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACHÉ	EXCLUSIVA ME/EPP	ACHÉ	5000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
142	DIETA ENTERAL, ASPECTO SICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN ISOL.SOJA E,OU PTN ISOL.LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE MILHO E, OU SACAROSE E,OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E, OU TCM E, OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR:C,SABOR,DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: HOUVE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO, DEVIDO O IDEAL SER ISENTO DE FIBRA E SACAROSE, COM 1,5 KCAL/ML, 18% DE PROTEÍNAS, INDICADA PARA PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS E/OU COM RESTRIÇÃO HÍDRICA E INTOLERÂNCIA A GRANDES VOLUMES.	NUTRIMED	RESERVADA ME/EPP	NUTRIMED	312	R\$ 53,90	R\$ 16.816,80
TOTAL							R\$ 244.481,08

2. **HIPER HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ nº 43.603.314/0001-91, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 44, 46, 49, 54, 60, 62, 63, 65, 67, 72, 78, 79, 80, 83, 85, 90, 91, 92, 93, 95, 102, 103, 108, 109, 113, 117, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 136 e 137, no valor global de R\$ 624.924,08 (seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	COTA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 1,00 ML	100	R\$ 1,06	R\$ 17.138,00
4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 250,00 ML	4.100	R\$ 4,18	R\$ 3.942,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 08/11/2023 18:15:50 - IP com nº: 192.168.0.196
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=655



7	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARM A	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 5,00 ML	1.800	R\$ 2,19	R\$ 213,00
9	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	HIPOLABOR	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 3,00 ML	100	R\$ 2,13	R\$ 53,00
10	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 1,00 ML	50	R\$ 1,06	R\$ 4.482,00
11	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	HYPOFARM A	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 20,00 ML	900	R\$ 4,98	R\$ 900,00
12	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 2,00 ML	1.800	R\$ 0,50	R\$ 4.374,00
13	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 2,00 ML	1.800	R\$ 2,43	R\$ 18.020,00
18	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 2,50 ML	6.800	R\$ 2,65	R\$ 225,00
19	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 10,00 ML	150	R\$ 1,50	R\$ 778,00
20	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO :INJETÁVEL	CRISTALIA	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 0,25 ML	100	R\$ 7,78	R\$ 502,80
22	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 8,40%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO	FARMACE	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 250,00 ML	20	R\$ 25,14	R\$ 3.542,00
23	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO-AMPOLA	1.100	R\$ 3,22	R\$ 10.176,00
25	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	BLAU	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO-AMPOLA	1.200	R\$ 8,48	R\$ 5.710,00
26	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	BLAU	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 11,42	R\$ 17.138,00
27	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 5,00 ML	50	R\$ 20,95	R\$ 1.047,50
29	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%,	CELLERA	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 5,00 ML	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50



30	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 10,00 ML	100	R\$ 1,27	R\$ 127,00
31	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 10,00 ML	250	R\$ 4,93	R\$ 1.232,50
32	GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS KABI	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 1,00 ML	1.000	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
33	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CSL BEHRING	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 2,00 ML	15	R\$ 296,77	R\$ 4.451,55
34	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA	PHARLAB	EXCLUSIVA ME/EPP	BISNAGA 30,00 G	800	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00
38	POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO: 360 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA	COSMED	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 12 ML	10	R\$ 19,43	R\$ 194,30
39	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	PRATI DONADUZZI	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 120,00 ML	100	R\$ 5,32	R\$ 532,00
44	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	NATULAB	RESERVADA ME/EPP	FRASCO 120,00 ML	9.350	R\$ 6,07	R\$ 56.754,50
46	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:500 MG	MULTILAB	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
49	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	GEOLAB	RESERVADA ME/EPP	BISNAGA 60,00 G	7.400	R\$ 5,64	R\$ 41.736,00
54	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	PRATI DONADUZZI	EXCLUSIVA ME/EPP	POTE 400,00 G	226	R\$ 38,44	R\$ 8.687,44
60	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 1,00 ML	1.500	R\$ 19,61	R\$ 29.415,00
62	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	PRATI DONADUZZI	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 0,22	R\$ 990,00
63	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 500 MG	MED QUIMICA	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
65	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 10,00 ML	24.400	R\$ 1,56	R\$ 38.064,00
67	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG	PRATI DONADUZZI	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
72	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	SANDOZ	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 2,73	R\$ 13.650,00
78	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 10,00 ML	5.800	R\$ 0,92	R\$ 5.336,00



79	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA	ACHÉ	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 120,00 DOSES	100	R\$13,95	R\$ 1.395,00
80	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA	ACHÉ	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 120,00 DOSES	100	R\$ 21,87	R\$ 2.187,00
83	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	PRATI DONADUZZI	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	59.600	R\$ 0,15	R\$ 8.940,00
85	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	PRATI DONADUZZI	RESERVADA ME/EPP	COMPRIMIDO	172.800	R\$ 0,19	R\$ 32.832,00
90	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	PHARLAB	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
91	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FARMACE	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 20,00 ML	19.000	R\$ 2,06	R\$ 39.140,00
92	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 200MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	CHIESI	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 200,00 DOSES	10	R\$ 33,91	R\$ 339,10
93	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	CHIESI	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 200,00 DOSES	10	R\$ 31,08	R\$ 310,80
95	ESTRIOL, DOSAGEM: 1MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BIOLABS	EXCLUSIVA ME/EPP	BISNAGA 50,00 G	200	R\$ 19,52	R\$ 3.904,00
102	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	ASPEN PHARMA	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 10,00 ML	1.000	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
103	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	ASPEN PHARMA	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 10,00 ML	500	R\$ 24,68	R\$ 12.340,00
108	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	SANOFI	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	21.600	R\$ 0,16	R\$ 3.456,00
109	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	BRAINFARMA	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	20.400	R\$ 0,17	R\$ 3.468,00
113	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ACHÉ	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 5,00 ML	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00



117	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	PRATI DONADUZZI	RESERVAD A ME/EPP	BISNAGA 50,00 G	4.925	R\$ 8,31	R\$ 40.926,75
121	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	PRATI DONADUZZI	AMPLA DISPUTA	BISNAGA 30,00 G	17.850	R\$ 2,98	R\$ 53.193,00
122	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	PRATI DONADUZZI	RESERVAD A ME/EPP	BISNAGA 30,00 G	5.950	R\$ 2,98	R\$ 17.731,00
123	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	TEUTO	EXCLUSIVA ME/EPP	CÁPSULA	9.072	R\$ 0,22	R\$ 1.995,84
124	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO:0,35 MG	BIOLABS	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMID O	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
128	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25%	RIOQUIMICA	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO DE 100,00 G	6.950	R\$ 7,42	R\$ 51.569,00
129	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	PRATI DONADUZZI	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 60,00 ML	4.950	R\$ 2,97	R\$ 14.701,50
130	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO	PRATI DONADUZZI	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 100,00 ML	5.000	R\$ 4,51	R\$ 22.550,00
136	GENTAMICINA, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	ALLERGAN	EXCLUSIVA ME/EPP	BISNAGA 3,50 G	100	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
137	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMAFARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 5,00 ML	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
TOTAL							R\$ 624.924,08

3. **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 01.721.446/0001-78**, vencedora do itens: 6, 28, 42, 53, 86, 99, 100, 125, 134, e 135, no valor global de R\$148.527,40 (cento quarenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	COTA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO :BENZAT INA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	TEUTO	EXCLUSIV A ME/EPP	FRASCO- AMPOLA	950	R\$ 8,32	R\$ 7.904,00
28	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	EXCLUSIV A ME/EPP	AMPOLA 1,00 ML	80	R\$ 1,63	R\$ 130,40
42	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	NATULAB	RESERVA DA ME/EPP	FRASCO 120,00 ML	12.500	R\$ 4,50	R\$ 56.025,00



53	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	NATULAB	RESERVA DA ME/EPP	FRASCO 15,00 ML	6.000	R\$ 2,41	R\$ 14.460,00
86	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	PHARLAB	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 10,00 ML	2.500	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
99	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 20,00 ML	9.000	R\$ 2,84	R\$ 25.560,00
100	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	GEOLAB	EXCLUSIVA ME/EPP	CÁPSULA	1.000	R\$ 1,25	R\$1.250,00
125	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	BRASTERAPICA	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 15,00 ML	19.200	R\$1,75	R\$ 33.600,00
134	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	PRATI	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	12.400	R\$ 0,27	R\$ 3.348,00
135	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE , FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	TEUTO	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 200,00	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
TOTAL							R\$ 148.527,40

4. **GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.653.892/0001-83, vencedora dos itens: 8, 15, 21, 73 e 127, no valor global de R\$ 33.901,60 (trinta e três mil novecentos e um reais e sessenta e centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	COTA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA 1ML	Hipolabor	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	1800	R\$ 1,44	R\$ 2.592,00
15	DOPAMINA, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	Hipolabor	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	80	R\$ 4,84	R\$ 387,20
21	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,00 ML	Farmace	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA	80	R\$ 1,28	R\$ 102,40
73	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML+ 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA 75,00ML	Prati-Donaduzzi	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO	500	R\$ 30,54	R\$ 15.270,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 08/11/2023 18:15:50 - IP com nº: 192.168.0.196
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=655



127	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	Hipolabor	COTA RESERVA DA	COMPRIMI DO	155.500	R\$ 0,10	R\$ 15.550,00
TOTAL							R\$ 33.901,60

5. **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.905.502/0001-76**, vencedora dos itens: 14, 24, 35, 36, 37, 47, 51, 57, 59, 69, 75, 77, 81, 82, 84, 88, 97, 98, 104, 107, 112, 114, 132, 133, 138 e 139, no valor global de R\$ 476.807,65 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	COTA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 12,5MG/ML, INJETAVEL	HYPOFARMA	EXCLUSIVA ME/EPP	AMPOLA 20ML	80	R\$ 7,69	R\$ 615,20
24	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: CREME.	TEUTO	EXCLUSIVA ME/EPP	BISNAGA 15,00 G	1.500	R\$ 7,69	R\$ 11.535,00
35	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO CONCENTRAÇÃO: 20 MG	NOVA QUIMICA/MULTILAB	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	1.680	R\$ 1,14	R\$ 1.915,20
36	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	SANDOZ/ASTRAZENECA	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	1.400	R\$ 2,16	R\$ 3.024,00
37	PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SÓDICO SESQUI HÍDRATADO CONCENTRAÇÃO: 20 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO CONTROLADA	LEGRAND	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
47	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	GERMED	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 45,00ML	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
51	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE CX C/ 48	NATUBRAS	RESERVA DA ME/EPP	FRASCO 100ML	9.775	R\$ 2,96	R\$ 28.934,00
57	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE,	MAYBEN	RESERVA DA ME/EPP	FRASCO 120ML	1.875	R\$ 5,98	R\$ 11.212,50
59	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20MG/ML MARCA CX C/ 50	MAYBEN	RESERVA DA ME/EPP	FRASCO 120ML	2.500	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
69	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	PRATI DONADUZZI	RESERVA DA ME/EPP	CÁPSULA	48.550	R\$ 0,37	R\$ 17.963,50
75	AZITROMICINA 500MG	MED QUIMICA	RESERVA DA ME/EPP	COMPRIMIDO	23.500	R\$ 0,96	R\$ 22.560,00
77	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML	PHARLAB	RESERVA DA ME/EPP	FRASCO 15,00ML	4.750	R\$ 8,80	R\$ 41.800,00
81	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	AMPLA DISPUTA	FRASCO 60,00ML	5.625	R\$ 12,50	R\$ 70.312,50
82	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	RESERVA DA ME/EPP	FRASCO 60,00ML	1.875	R\$ 12,80	R\$ 24.000,00
84	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 850MG	PRATI DONADUZZI	AMPLA DISPUTA	COMPRIMIDO	518.400	R\$ 0,18	R\$ 93.312,00
88	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME	GREENPHARMA	RESERVA DA ME/EPP	BISNAGA 10,00 G	4.975	R\$ 1,90	R\$ 9.452,50



97	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	MED QUIMICA	EXCLUSIV A ME/EPP	CÁPSULA	13.125	R\$ 0,55	R\$ 7.218,75
98	HIDROXIDO DE ALUMINIO CONCENTRAÇÃO 61,5	AIRELA	EXCLUSIV A ME/EPP	FRASCO 100ML	9.500	R\$ 3,30	R\$ 31.350,00
104	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	MAYBEN	EXCLUSIV A ME/EPP	FRASCO 120,00 ML	2.400	R\$ 5,86	R\$ 14.064,00
107	LEVODOPA ASSOCIADA A CARBIDOPA DOSAGEM 250+25MG	TEUTO	EXCLUSIV A ME/EPP	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
112	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 0,4MG/ML, SOL. ORAL: AIRELA CX C/ 48	AIRELA	RESERVA DA ME/EPP	FRASCO 100ML	2.425	R\$ 3,00	R\$ 7.275,00
114	TIMOLOL CONCENTRAÇÃO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	EMS/GER MED	EXCLUSIV A ME/EPP	FRASCO 5ML	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00
132	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, CONTENDO	NATULAB	EXCLUSIV A ME/EPP	ENVELOPE	4.750	R\$ 1,27	R\$ 6.032,50
133	SULFADIAZINA PRINCIPIO ATIVO DE PRATA DOSAGEM 1% CREME	NATIVITA	EXCLUSIV A ME/EPP	BISNAGA 30G	1.400	R\$ 5,95	R\$ 8.330,00
138	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE CX C/ 48	NATUBRAS	EXCLUSIV A ME/EPP	FRASCO 100ML	9.500	R\$ 2,93	R\$ 27.835,00
139	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	AIRELA	EXCLUSIV A ME/EPP	FRASCO 30ML	9.800	R\$ 1,48	R\$ 14.504,00
TOTAL:							R\$ 476.807,65

6. ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 42.946.717/0001-70**, vencedora dos itens: 17 e 110, no valor global de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	COTA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	EXCLUSIV A ME/EPP	AMPOLA 1,00 ML	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
110	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	AIRELA	EXCLUSIV A ME/EPP	FRASCO 100 ML	5.000	R\$ 4,45	R\$ 22.250,00
TOTAL							R\$ 23.300,00

7. BENTES SOUSA & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 63.424.121/0001-80**, vencedora dos itens: 41, 48, 50, 52, 68, 70, 74, 116 e 119, no valor global de R\$ 829.434,75 (oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	COTA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FARMACE	AMPLA DISPUTA	FRASCO 120,00 ML	37.350	R\$ 2,90	R\$ 108.315,00
48	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	PRATI	AMPLA DISPUTA	BISNAGA 60,00 G	22.200	R\$ 4,87	R\$ 108.114,00



50	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	NATULAB	AMPLA DISPUTA	FRASCO 100,00 ML	29.325	R\$ 2,48	R\$ 72.726,00
52	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	PRATI	AMPLA DISPUTA	FRASCO 15,00 ML	18.000	R\$ 1,68	R\$ 30.240,00
68	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	PRATI	AMPLA DISPUTA	CÁPSULA	145650	R\$ 0,29	R\$ 42.238,50
70	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI	AMPLA DISPUTA	FRASCO 150,00 ML	18750	R\$ 7,82	R\$ 146.625,00
74	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	PRATI	AMPLA DISPUTA	COMPRIMIDO	70500	R\$ 0,72	R\$ 50.760,00
116	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	PRATI	AMPLA DISPUTA	BISNAGA 50,00 G	14775	R\$ 6,50	R\$ 96.037,50
119	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	GEOLAB	AMPLA DISPUTA	BISNAGA 80,00 G	18375	R\$ 9,49	R\$ 174.378,75
TOTAL							R\$ 829.434,75

8. **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.516.958/0001-41, vencedora do item: 43, no valor global de R\$168.019,50 (cento e sessenta e oito mil dezenove reais e cinquenta centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	COTA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	NATIVITA	AMPLA DISPUTA	FRASCO 120ML	28.050	R\$ 28.050	R\$ 168.019,50
TOTAL							R\$ 168.019,50

9. **MEDICOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.635.177/0001-05, vencedora dos itens: 56 e 58 no valor global de R\$ 62.812,50 (sessenta e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	COTA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	ACETILCISTEINA 40MG/ML FRASCO 120ML - ADULTO 4,86 27.337,50	: SOINVIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA.	AMPLA DISPUTA	FRASCO 120,00 ML	5.625	R\$ 4,86	R\$ 27.337,50
58	ACETILCISTEINA 20MG/ML FRASCO 120ML - ADULTO 4,73 35.475,00	SOINVIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA.	AMPLA DISPUTA	FRASCO 120,00 ML	7.500	R\$ 4,73	R\$ 35.475,00
TOTAL							R\$ 62.812,50

10. **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.364.822/0001-48, vencedora dos itens: 61, 66, 101, 126, 131 e 140, no valor global de R\$ 80.165,20 (oitenta mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme planilha abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	COTA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G,USO:CREME	CIMED	EXCLUSIVA ME/EPP	BISNAGA 10,00 G	1.400	R\$ 2,91	R\$ 4.074,00
66	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CELLERA	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	8.640	R\$ 0,28	R\$ 2.419,20
101	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	9.900	R\$ 0,69	R\$ 6.831,00
126	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	466.500	R\$ 0,13	R\$ 60.645,00
131	PREDNISONA 5 MG	NEO QUIMICA	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	47.600	R\$ 0,11	R\$ 5.236,00
140	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	FARMOQUIMICA	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,24	R\$ 960,00
TOTAL							R\$ 80.165,20

11. MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.897.545/0001-80, vencedora do item: 64, no valor global de R\$11.020,00 (onze mil e vinte reais), conforme planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	COTA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	NATULAB	EXCLUSIVA ME/EPP	FRASCO 30,00 ML	NATULAB	R\$ 5,80	R\$ 11.020,00
TOTAL							R\$ 11.020,00

12. AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.204.078/0001-59, vencedora dos itens: 76, 87 e 111, no valor global de R\$165.915,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e quinze reais), conforme planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	COTA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML,	PRATI DONADUZZI	AMPLA DISPUTA	FRASCO 15,00 ML	14250	R\$ 8,35	R\$ 118.987,50
87	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	PRATI DONADUZZI	AMPLA DISPUTA	BISNAGA 10,00 G	14925	R\$ 1,95	R\$ 29.103,75
111	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	AMPLA DISPUTA	FRASCO 100 ML	7275	R\$ 2,45	R\$ 17.823,75
TOTAL							R\$ 165.915,00

13. T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.042.618/0001-04, vencedora dos itens: 115, 120, 143 e 144, no valor global de R\$178.423,75 (cento e setenta e oito mil oitocentos vinte e três reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	COTA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG.	E M S	EXCLUSIVA ME/EPP	COMPRIMIDO	108.000	R\$ 0,49	R\$ 52.920,00
120	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL.	PRATI	RESERVA DA ME/EPP	BISNAGA 80,00 G	6.125	R\$ 10,27	R\$ 62.903,75



143	DIETA ENTERAL, ASPECTO SICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E, OU PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E, OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE, SABOR: C, OU S, SABOR: POLIMÉRICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: HOUE A NECESSIDADE DE ADEQUAR A COMPOSIÇÃO DA DIETA, DEVIDO A IDEALCONTER 1,2 KCAL/ML, NO MÍNIMO 14% DE PTN, COMPOSTA POR 100% PROTEÍNA DE SOJA ACRESCIDA DE FIBRAS E BAIXA OSMOLARIDADE.	PRODIET	AMPLA DISPUTA	FRASCO 1000 ML	938	R\$ 50,08	R\$ 46.975,04
144	DIETA ENTERAL, ASPECTO SICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMO PROTEÍC, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E, OU PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E, OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE, SABOR: C, OU S, SABOR: POLIMÉRICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: HOUE A NECESSIDADE DE ADEQUAR A COMPOSIÇÃO DA DIETA, DEVIDO A IDEAL CONTER 1,2 KCAL/ML, NO MÍNIMO 14% DE PTN, COMPOSTA POR 100% PROTEÍNA DE SOJA ACRESCIDA DE FIBRAS E BAIXA OSMOLARIDADE.	NESTLÉ	RESERVA DA ME/EPP	FRASCO 1000 ML	312	R\$ 50,08	R\$ 15.624,96
						TOTAL	R\$ 178.423,75

14. EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46, vencedora do item: 118, no valor global de R\$12.407,00 (doze mil quatrocentos e sete reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	COTA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-------	------	---------	-----	----------------	-------------

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 08/11/2023 18:15:50 - IP com nº: 192.168.0.196
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=655



118	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FR 125680026	PRATI DONADUZZI	EXCLUSIV A ME/EPP	FRASCO 50,00 ML	1.900	R\$ 6,53	R\$ 12.407,00
						TOTAL	R\$ 12.407,00

15. GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CNPJ nº 10.782.385/0001-40, vencedora do item: 141, no valor global de R\$46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	COTA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	DIETA ENTERAL, ASPECTO SICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN ISOL. SOJA E, OU PTN ISOL. LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE MILHO E, OU SACAROSE E, OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG E, OU TCM E, OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR: C, SABOR, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: HOVE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO, DEVIDO O IDEAL SER ISENTO DE FIBRA E SACAROSE, COM 1,5 KCAL/ML, 18% DE PROTEÍNAS, INDICADA PARA PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS E/OU COM RESTRIÇÃO HÍDRICA E INTOLERÂNCIA A GRANDES VOLUMES.	NUTRISON ENERGY TP 1.5 1000ML/DAN ONE	AMPLA DISPUTA	FR 1000ML	938	R\$ 50,00	R\$ 46.900,00
						TOTAL	R\$ 46.900,00

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/ MA, 08 de novembro de 2023.

Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 08/11/2023 18:15:50 - IP com nº: 192.168.0.196
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=655



Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 08/11/2023 18:15:50 - IP com n°: 192.168.0.196
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=655



SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 047/2023**

PROCESSO Nº 2023.06.21.0028

VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

Aos 08 dias do mês de novembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por sua Secretária municipal a Sr.ª. Teresa Barbosa Maciel, C.I. n.º 038025820099, CPF n.º 138.137.224 -49, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 047/2023, conforme Ata realizada em 27/10/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa S R DE SOUS A LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 25.057.844/0001 -08, com sede na Rua Jose Gonçalves, nº 296, Centro, CEP nº 65.485 -000, no Município de Itapecuru-Mirim/MA, neste ato representada pela Sra. Sílvia Roberta de Sousa Lopes, portadora da Cédula de Identidade nº 021430042002-1 SSP/MA e CPF nº 025.686.003-30, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	MARCA/MODELO	UND	QUANT.	VALOR	TOTAL
3	AR CONDICIONADO 12000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	EXCLUSIV A ME/EPP	AGRATTO/ TOPLCST12FINVERTER	UND	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	EXCLUSIV A ME/EPP	AGRATTO/ NEO INVERTER	UND	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
5	ARMÁRIO DE AÇO C/02 PORTAS 160X75X35 CM	EXCLUSIV A ME/EPP	SO AÇO/ PA5430	UND	18	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00
8	MESA DE TRABALHO BIRÔ EM MDF C/ 02 GAVETAS MED. 1.50X0,60CM	EXCLUSIV A ME/EPP	SO AÇO/ PA1100	UND	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00



9	CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA; ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR BAIXO EM COMPENSADO ANATÔMICO DE 12 MM. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA COM DENSIDADE APROPRIADA KG/M³. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER. FIXA EMPILHÁVEL EM TUBO OBLONGO NA COR PRETA	EXCLUSIV A ME/EPP	SO AÇO/ PA1333	UND	100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
12	CAIXA DE SOM CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 700 WATTS E 165RMS COM CONEXÃO BLUETOOTH	EXCLUSIV A ME/EPP	AMVOX/ ACA800	UND	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
16	COMPUTADOR DE MESA 8 GB DE MEMÓRIA DDR4, HD 1TB, PROCESSADOR INTEL CORE I3, LEITOR DE CARTÃO E FONTE REAL DE 500 WATTS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, MONITOR LED 19.5", MOUSE E TECLADO.	EXCLUSIV A ME/EPP	MAVINT/ I3	UND	3	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
21	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO 198X92X30	EXCLUSIV A ME/EPP	SO AÇO/ PA7005	UND	13	R\$ 330,00	R\$ 4.290,00
22	FOGÃO 04 BOCAS	EXCLUSIV A ME/EPP	BRASLAR/ SIRIUS PLUS	UND	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
25	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, COM TAMPAS.	EXCLUSIV A ME/EPP	FRICON/ HCED 503	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 12L, 220 VOLTS	EXCLUSIV A ME/EPP	JLCOLOMBO/ BR12L	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 08/11/2023 18:15:50 - IP com n°: 192.168.0.196
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=655



28	MESA DE REUNIÃO - 10 LUGARES (2500X90CM) - SERÃO FORNECIDAS MESAS DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC	EXCLUSIV A ME/EPP	PARNAIBA IND/ OVAL	UND	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
30	GELADEIRA 386L DIMENSÃO: LARGURA: 62,10 CM, ALTURA: 183,40 CM, PROFUNDIDADE: 72,40 CM, PESO: 60 KG. FROST FREE. CONSUMO (KW/H)56,20. CLASSE A.	EXCLUSIV A ME/EPP	CONSUL/ CRM44ABA	UND	1	R \$3.400,00	R\$3.400,00



31	<p>JOGO DE MESA REFEITORIO COM 4 CADEIRAS CAPACIDADE: 4 LUGARES FIXOS OU GIRATÓRIOS. COMPRIMENTO: 1,20M. LARGURA TOTAL: 1,7M. ALTURA: 0,75M. LARGURA DO TAMPO: 0,75M. CONFECÇÃO TAMPO: EM MDF 18MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO E REENGROSSO PARA 36MM NAS BORDAS. BORDAS DO TAMPO: REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA MESMA COR DO TAMPO. CONFECÇÃO DO ASSENTO: 35CM DE DIÂMETRO, EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO. BORDAS DO ASSENTO: EM PVC TIPO "T" COLORIDO. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM METALON (TUBO) DE 50X50X1,2MM DE AÇO CARBONO E PÉS EM ALUMÍNIO, FIXADOS POR ENCAIXE E PARAFUSOS. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PODENDO OU NÃO INCLUIR O PÉ DE ALUMÍNIO.</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	PARNAIBA IND/ BANCO REF 4 LUGARES	UND	10	R\$ 1.180,00	R\$ 11.180,00
----	---	-------------------	-----------------------------------	-----	----	--------------	---------------



32	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ ESTRUTURA SÓLIDA E MUITO LEVE, 100% EM ALUMÍNIO, EVITANDO CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO. PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DO TECIDO, COM MECANISMOS DE MOLA. TELA PORTÁTIL: ALÇA ANATÔMICA. TRIPÉ TELESCÓPICO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE. (ALTURA DE ATÉ 2,80MTS). SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM TRAPEZOIDAL – KEYSTONE. TECIDO MATTE WHITE-I (BRANCO COM VERSO PRETO), ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIESTER, GANHO DE BRILHO DE 1.1</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLDENTEC/ TELA DE PROJEÇÃO	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
43	<p>MESA 04 LUGARES DIMENSÕES MESA: ALTURA: 74 CM; LARGURA: 90 CM; PROFUNDIDADE: 90 CM; PESO: 15 KG. DIMENSÕES CADEIRA: ALTURA: 87,5 CM; LARGURA: 53 CM; PROFUNDIDADE: 57,5 CM; PESO: 5,05 KG. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: ESTRUTURA MESA: MDP BP ENGROSSADO DE 30MM. ESTRUTURA CADEIRA: POLIPROPILENO. ACABAMENTO MESA : BP E PINTURA EPÓXI. TIPO DE PÉS MESA: BASE METÁLICA. TIPO DE PÉS CADEIRA: PÉS FIXO. PESO SUPORTADO CADEIRA: 120 KG. SISTEMA DE MONTAGEM MESA: MINIFIX / CAVILHAS / PARAFUSOS. SISTEMA DE MONTAGEM CADEIRA:</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	MADESA/ RUSTIC	UND	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00



44	BANCO DE JARDIM FERRO FUNDIDO E MADEIRA. PESO: 37,00KG. MEDIDA: LARGURA 1,5M. PROFUNDIDADE 54CM. ALTURA DO ACENTO 40CM. ALTURA DO ENCOSTO 76CM	EXCLUSIV A ME/EPP	MADEIRA E MADEIRA/ BANCO DE JARDIM	UND	11	R\$ 2.200,00	R\$ 24.200,00
46	BANCO DE IGREJA EM MADEIRA 02 LUGARES CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM LARGURA: 1,25M APROXIMADAMENTE, 02 LUGARES, ALTURA DO ASSENTO:60CM APROXIMADAMENTE; ALTURA DO ENCOSTO:1M APROXIMADAMENTE.	EXCLUSIV A ME/EPP	MADEIRA E MADEIRA/ BANCO DE IGREJA	UND	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
50	JOGO DE MESA COM CADEIRA 08 LUGARES MESA RETANGULAR 3M E 10 CADEIRAS CONSTRUÍDAS EM MADEIRA . DIMENSÕES: 3,00 X 1,00 X 0,80M (LXPXA). CADEIRA: 0,43 X 0,48 X 0,93M (L X P X A)-	EXCLUSIV A ME/EPP	RODON/ MESA	UND	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
51	CONJUNTO DE MESA PARA JARDIM COM 04 CADEIRAS E GUARDA SOL CADEIRAS ALTAS REGULÁVEIS. MESA COM TAMPO. COBERTURA EM POLIÉSTER. DIMENSÕES: DIÂMETRO DO OMBRELLONE: 200 CM. DIÂMETRO DA MESA: 90 CM.	EXCLUSIV A ME/EPP	MOR/ CJ JARDIM MALIBU	UND	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00



52	VENTILADOR DE PAREDE POTÊNCIA: 150 W. VOLTAGEM: BIVOLT. PROTETOR TÉRMICO. MOTOR: DELTA V-G131 COM 2 ROLAMENTOS. GRADES DE PROTEÇÃO: EM AÇO COM 60 FIOS. ÁREA DE VENTILAÇÃO: 20 M²	EXCLUSIV A ME/EPP	VENTISOL/ PREMMIUM COMERCIAL PAREDE 60CM	UND	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
54	PROJETOR MULTIMÍDIA , BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.600 LUMENS; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.600 LUMENS. RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800)	EXCLUSIV A ME/EPP	MULTI/ PJ005	UND	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
57	REFRIGERADOR 365 LITROS , 220 VOLTS	EXCLUSIV A ME/EPP	CONTINENTA L/ TC41	UND	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



70	<p>CHAPINHA DE CABELO MODELO: CERÂMICA; MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. MATERIAL DO PATIN: PLÁSTICO. MATERIAL DAS PLACAS: ALUMÍNIO COM PINTURA ANODIZADA. ALISA O CABELO: SECO. INDICADA PARA CABELOS: TODOS OS TIPOS DE CABELOS. MÁXIMA: 180°C. ESTÁVEL E UNIFORME: SIM. TEMPO APROXIMADO DE AQUECIMENTO: 30 SEGUNDOS. LARGURA: ESTREITA. REVESTIMENTO: PINTURA ANODIZADA. CERÂMICA: SIM. INFRAVERMELHO: SIM. FUNCIONAMENTO: COM FIO. ISOLAMENTO TÉRMICO NO APOIO DOS DEDOS: SIM APROVADA PELO INMETRO: SIM PRECAUÇÕES: - GUARDAR SEMPRE APÓS O ESFRIAMENTO EM LOCAL SECO - DEIXAR FORA DO ALCANCEDAS CRIANÇAS. COMPRIMENTO DO FIO: 180CM ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,042 - 0,046 KW/H. PESO DO PRODUTO: 270G. LARGURA: 24CM. ALTURA: 3,5CM. PROFUNDIDADE: 3,7CM. GARANTIA: PRAZO 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS: - 01 PRANCHA. - MANUAL DE INSTRUÇÕES COM CERTIFICADO DE GARANTIA.</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	BRITANIA/ REDBPR01	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
----	--	-------------------	--------------------	-----	---	------------	------------



84	<p>CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO. ASSENTO EM NYLON DUPLO, PROTETOR DE ROUPA. ENCOSTO EM NYLON DUPLO ALMOFADADO. DOBRÁVEL EM X TUBULAR REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO DE CARBONO MACIÇO BILATERAL, BARRA DE REFORÇO NO QUADRO. APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO EM POLIURETANO INJETADO. APOIO PARA OS PÉS COM PEDAL EM NYLON REBATÍVEIS LATERALMENTE, REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRAS. RODAS DIANTEIRAS ARO 6" EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, ROLAMENTO DUPLO BLINDADO NA RODA E NO EIXO VERTICAL, GARFO REFORÇADO FIXADO COM PORCA TRAVANTE (PARLOCK)</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	CDS/ CADEIRA DE RODAS	UND	1	R\$ 2.477,00	R\$ 2.477,00
123	<p>FLUTUADOR ESPAGUETE PARA PISCINA COMPRIMENTO: 1,65 M. DIÂMETRO: 6,5 CM. PESO: 170 G. FLUTUABILIDADE: 85 KG, MATERIAL: ESPUMA.</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	PEX/ FLUTUADOR	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
TOTAL							R\$ 178.437,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Material Permanente e Pedagógico para atender demanda do Espaço da Pessoa Idosa no município de Itapecuru - Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência a de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 08/11/2023 18:15:50 - IP com nº: 192.168.0.196
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=655



2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa a em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 08 de novembro de 2023.

Teresa Barbosa Maciel
Secretária Municipal de Assistência Social

Silvia Roberta de Sousa Lopes
C.I. nº 021430042002-1 SSP/MA
CPF nº 025.686.003-30



SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 123/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 047/2023**

PROCESSO Nº 2023.06.21.0028

VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

Aos 08 dias do mês de novembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por sua Secretária municipal a Sr.ª. Teresa Barbosa Maciel, C.I. n.º 038025820099, CPF n.º 138.137.224 -49, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 047/2023, conforme Ata realizada em 27/10/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa J E C DA COSTA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.212.365/0001-82, com sede na Rua Justina Fernandes, nº 45, Centro, CEP nº 65.480-000, no Município de Arari/MA neste ato representado pelo Sr. Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto, portador da Cédula de Identidade nº 032837342007-4 SSP/MA e CPF nº 041.878.043-90, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
127	KIT JOGOS QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVOS: JOGO QUEBRA CABEÇA ADULTO COM 100 PEÇAS, GÊNERO: UNISSEX; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PAPEL CARTÃO; IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 2 A 3 ANOS; PESO: 202G	EXCLUSIVA ME/EPP	PAIS E FILHOS	UND	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
130	JOGO 5 EM 1 (DAMA, TRILHA, JOGO DA VELHA, DOMINÓ E LUDO)	EXCLUSIVA ME/EPP	CIA E BRINK	UND	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
131	MEMÓRIA TÁTIL JOGO DE MEMÓRIA PARA A PESSOA IDOSA	EXCLUSIVA ME/EPP	CIA E BRINK	UND	3	R\$ 73,80	R\$ 221,40



133	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS - MATERIAL: M.D.F/ DOMINO MINHA ESCOLINHA IDEIAS 28 PEÇAS XALINGO	EXCLUSIVA ME/EPP	XALINGO	UND	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
135	JOGO XADREZ E DAMAS PROFISSIONAL - MATERIAL: TABULEIRO	EXCLUSIVA ME/EPP	CARLU	UND	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
137	TORRE DE EQUILÍBRIO - MATERIAL: MADEIRA.	EXCLUSIVA ME/EPP	XALINGO	UND	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
138	TORRE INTELIGENTE COM 18 PLACAS EM MDF E 45 PINOS COLORIDOS EM CX. MADEIRA	EXCLUSIVA ME/EPP	CARLU	UND	3	R\$ 94,00	R\$ 282,00
150	PANO DE PRATO BRANCO SACO ALVEJADO BRANCO PARA PINTURA 118 X 74, 100% ALGODÃO.	EXCLUSIVA ME/EPP	SÃO JOSÉ	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
152	LÃ COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO. COMPRIMENTO: 200M	EXCLUSIVA ME/EPP	CIRCO	UND	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
153	AGULHA DE CROCHÊ MATERIAL: AÇO. NUMERAÇÃO: 04	EXCLUSIVA ME/EPP	CIRCO	UND	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
154	AGULHA DE MÃO PLÁSTICA COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	EXCLUSIVA ME/EPP	CIRCO	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00



159	CAIXA DE GIZ DE CERA 12 CORES NÃO TOXICO. FORMATO ANATÔMICO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL , PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. TAMANHO: 10 CMS X 5 CMS	EXCLUSIVA ME/EPP	FAMIX	UND	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
TOTAL							R\$ 4.386,90

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Material Permanente e Pedagógico para atender demanda do Espaço da Pessoa Idosa no município de Itapecuru - Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e , subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão



gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade e;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 08/11/2023 18:15:50 - IP com nº: 192.168.0.196
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=655



14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 08 de novembro de 2023.

Teresa Barbosa Maciel
Secretária Municipal de Assistência Social

Jose Edvaldo Carvalho da Costa Neto
C.I. nº 032837342007-4 SSP/MA
CPF nº 041.878.043-90

